**PROJETO DE LEI Nº / 2022 - CMS**

*“Autoriza o Poder Executivo a criar o programa*

*capacitando o idoso e da outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**

**Faço saber, que a Camara Municipal de Santana Aprovou, e Eu sanciono, a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Capacitando o Idoso,

oferecer às pessoas acima de 60 anos de idade, oportunidades para se reciclarem profissionalmente

e/ou aprenderem novos ofícios, no objetivo de aprimorar o exercício da cidadania.

**Art. 2º** - O Programa Capacitando o Idoso é um Programa que visa oferecer novos recursos

profissionalizantes, de reciclagem profissional, de atividades ligadas à informática e todas as demais

que tenham como foco agregar novos conhecimentos às pessoas com mais de sessenta anos,

capacitando o idoso para enfrentar a nova realidade do mercado de trabalho.

**Parágrafo Único** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um espaço próprio

denominado "Centro de Capacitação do Idoso" onde a capacitação do idoso para o exercício da

cidadania dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades de caráter educacional, cultural e

científico.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal no intuito de atender os objetivos da presente Lei poderá

propor convênios com entidades educacionais públicas e privadas e entidades não governamentais,

para atuação de profissionais qualificados no desenvolvimento do Programa, tais como instrutores,

professores, pesquisadores, monitores e demais recursos humanos necessários para o planejamento

e execução das ações a serem empreendidas.

**Art. 4º** - O Programa Capacitando o Idoso deverá ter caráter permanente e continuado, dentro das

diretrizes e políticas educacionais do Município.

**Art. 5º** - O Executivo regulamentará a presente Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos

omissos.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PALÁCIO DR. FABIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2022**

**Vereador JOSIVALDO ABRANTES**

**PDT / SANTANA**

**JUSTIFICATIVA**

O projeto apresentado tem por finalidade incentivar e estimular os cidadãos que integram o

grupo da terceira idade a realizarem cursos de capacitação em diversas áreas, seja educacional,

como cultural e também científico para que dessa forma consigam exercer novas práticas além

daqueles que sempre exerceu.

Pelo exposto e pelo relevante alcance social qure a matéria encerra, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.